



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instuído pela lei municipal nº 1797, de 01 de Outubro de 2019



Quinta, 07 de Abril de 2022 | ANO: 5 | Nº 145 | ISSN 2764-3913

Índice

Procuradoria Geral	2
PORTARIA	2
PORTARIA/DIVERSA/PR Nº 11/2022	2
PORTARIA /DIV/PR Nº 12/2022	2



Procuradoria Geral

PORTARIA

PORTARIA/DIVERSA/PR Nº 11/2022

PORTARIA/DIVERSA/PR Nº 11/2022 De 05 de abril de 2022. Dispõe sobre a concessão de licença remunerada por motivo de doença de familiar à servidor público efetivo. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 26, inciso VII, alínea “a”, do Regimento Interno c/c art. 74 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 1.593/2015) RESOLVE Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de licença remunerada ao servidor RUI MIRANDA CHAVES, inscrito no CPF sob o nº 101.084.323-00, matrícula 05, por motivo de doença do cônjuge. § 1º Findo o prazo estipulado no caput, a licença poderá ser prorrogada, sem prejuízo da remuneração, respeitando-se o limite máximo de 120 (cento e vinte) dias de licença, de acordo com a necessidade, devidamente comprovada pelo servidor. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao quinto dia do mês de abril de 2022. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO

Código identificador: wws4xyvoj220220407140421

PORTARIA /DIV/PR Nº 12/2022

PORTARIA /DIV/PR Nº 12/2022 Imperatriz/MA, 05 de Abril de 2022. Dispõe sobre a atualização das normas destinadas à contenção da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Imperatriz, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais: CONSIDERANDO o Decreto nº 035 de 31 de março de 2022, expedido pelo Chefe do Executivo do Estado do Maranhão. CONSIDERANDO o alto índice de vacinados no Município de Imperatriz, contabilizando a margem aproximada de 90% da população com as duas doses ou dose única; RESOLVE Art. 1º - No âmbito da Câmara Municipal de Imperatriz, fica facultado a utilização de máscaras de proteção, em espaços abertos ou fechados, pelo período de 05 de abril de 2022 a 31 de abril de 2022, permanecendo vigente enquanto estiver em vigor o decreto Municipal Decreto nº 035 de 31 de março de 2022. Art. 2º - O disposto no caput não se aplica às pessoas infectadas pela COVID-19, quando houver necessidade de quebra do isolamento em situações excepcionais e às pessoas com sintomas gripais, as quais deverão utilizar a máscara facial de proteção, conforme protocolos médico-sanitários já previstos. Art. 3º - São de observância obrigatória, os seguintes protocolos sanitários, quanto as medidas profiláticas de contenção da COVID-19. I – mantenham-se arejados os ambientes, intensificando-se a higienização de superfícies e de áreas de uso comum; II – sejam disponibilizados, em local acessível e sinalizado, álcool em gel e/ou água, sabão e equipamento sanitário para que sejam lavadas as mãos, bem como sejam adotadas outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Covid-19 e demais agentes contaminantes; Art. 4º - Em virtude da diminuição progressiva dos índices da COVID-19 no Município de Imperatriz, bem como do avanço dos indicadores de vacinação e o decreto municipal nº 035 de 31 de março de 2022, revoga-se as disposições contidas na Portaria/DIV/PR nº 39/2021. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao quinto dia de abril de 2022. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO

Código identificador: \$PiABE1bjWm.



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Imperatriz

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplicio Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO
Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ CAMARA
MUNICIPAL:6955501900
0109

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=IMPERATRIZ/
OU=34173682000318/OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ CAMARA
MUNICIPAL:69555019000109 Data:07.04.2022
22:05

